



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/134, DE 7 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia Laboratorista de Informática.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que os candidatos Poliana Liliam Silva Guedes e René Vasconcelos Rodrigues, classificados respectivamente em 25º e 27º lugares, não compareceram em tempo hábil; e

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo de Laboratorista de Informática, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Karoline Cristina Cunha Santos Lopes - 26º lugar; e

II - Flávia Gomes Labella - 28º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/136, DE 7 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Maria da Consolação de Paula Maciel - 180º lugar, não compareceu em tempo hábil;

IV - que as candidatas Geralda da Consolação Santos Costa - 178º lugar e Sônia Aparecida Bruno da Silva - 179º lugar, assinaram Termo de Desistência;

V - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Adriana Aparecida Mendes - 181º lugar;

II - Rosilene Pereira de Sousa Junqueira - 182º lugar;

III - Izabel Cristina Silvestre - 183º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PORTARIA N.º PMC/135, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Exonera Chefe de Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosilene Pereira de Sousa Junqueira do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA Nº PMC/137, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Arquiteto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Rossana Cristina Reis Lara - 3º lugar, assinou Termo de Desistência;

IV - que a candidata Letícia Condé Corgozinho - 4º lugar, não compareceu em tempo hábil; e

V - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo de Arquiteto, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Rodolfo Poley Martins Ferreira - 5º lugar; e

II - Tânia Namiko Kashiwakura Oliveira - 6º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## DECRETO Nº 5.947, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida no inciso I do art. 2º da Lei n.º 3.326 de 9 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 770.258,69 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) :

CREDITO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.391.0047.7.003 Implantação e Construção do Museu de Congonhas		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	21	770.258,69
TOTAL		770.258,69



Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.391.0047.7.002Moldagem e Reprodução dos Profetas		
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	20	770.258,69
TOTAL		770.258,69

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 6marçode 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/138, DE 7 DE MARÇO DE 2014.**

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/013/2014.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0012781/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 7 de março de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0012781/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/013, de 6 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de março de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/014/2014**

– OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a Unidade de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 20/03/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 20/03/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013 - PREGÃO Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para à locação de Software de Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura dia 24 de março de 2014, às 9 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Mari Ângela Amâncio Resende – Pregoeira.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de março de 2014.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. Pregão PMC/017/2014**

- Aquisição de materiais e equipamentos de som para atender ao Estúdio Multimídia da Romaria e ao Terminal Rodoviário. Licitante habilitada e vencedora: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 10/03/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON